Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 56 DE 06 DE Dezembro 1.993.

"CRIA LINHAS MUNICIPAIS DE TRANS - PORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN CIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes Linhas Municipais de transporte coletivo:

a. Linha 01: PROJETO SANTA ROSA - VALE DO PARAÍSO

Trajeto: partida do Projeto Santa Rosa às 06 (seis) horas pela Linha 201, seguindo pelo travessão TM até Vale do Paraíso, retornando via travessão TM/Linha 201 seguindo até Linha 153, retornando no mesmo trajeto, às 15:00 (quinze) horas até Santa Rosa.

b. Linha 02: LINHA 202/FINAL - VALE DO PARAÍSO-153

Trajeto: partida final da Linha 202 às 06 (seis) horas, entrando travessão TM até Vale do Paraíso, voltando pelo travessão TM até 202, seguindo sentido 153, retornando às 15:00 (quinze) horas pelo mesmo trajeto.

c. Linha 03:LINHA 202/153-VALE DO PARAÍSO-202/FINAL

Trajeto: partida Linha 202/153 às 07 (sete) horas, entrando pelo travessão TM até Vale do Paraíso, retornando pelo mesmo trajeto às 15:00 (quinze) horas.

LEI Nº 56 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.993.

d. Linha 04: LINHA 201/153- VALE DO PARAÍSO

Trajeto: partida pela linha 201/153 às 07 (sete) horas até o travessão TM, entrando pelo mesmo, até Vale do Paraíso, retornando às 15:00 (quinze) pelo mesmo trajeto até o início da Linha 201/153.

e. Linha 05: PROJETO SANTA ROSA-VALE DO PARAÍSO-153

Trajeto: partida do Projeto Santa Rosa às 06 (seis) horas, via Linha 614 até o travessão de acesso a Linha 200, (denominado João Cuncum), seguindo por esta até Vale do Paríso, continuando pela Linha 200 sentido Ouro Preto do Oeste até a Linha 153, retornando às 15:00 (quinze) horas, pelo mesmo trajeto até o Projeto Santa Rosa.

f. Linha 06: LINHA 612 - VALE DO PARAÍSO

Trajeto: saída às 06 (seis) horas do final da Linha 612, passando pela Linha 614 até o travessão de acesso a Linha 199 (denominado João Cuncum), entrando por esta pelo seu final até o travessão TM chegando a Vale do Paraíso. Retornando às 15:00 (quinze) horas pelo mesmo trajeto.

g. Linha 07: LINHA 613 - VALE DO PARAÍSO

Trajeto: saída do final da Linha 613 às 06 (seis) horas, atravessando a Linha 614, entrando na Linha 200 e seguindo por esta até Vale do Paraíso. Retorno às 15:00 (quinze) horas pelo mesmo trajeto.

h. Linha 08: LINHA 199/153 - VALE DO PARAÍSO

Trajeto: partindo da sede de Vale do Paraíso às 07 (sete) horas seguindo pelo travessão TM, até a Linha 199, seguindo por esta até à Linha 153, retornando pelo mesmo trajeto às 15:00 horas.

Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 56 DE 06 DE Dezembro 1.993.

i. Linha 09: VALE DO PARAÍSO-LINHAS 62, 212, 213, 214

Trajeto: saindo da Linha 212, divisa do Município de Vale do paraíso com Ouro Preto do Oeste, às 07 (sete) horas, entrando na Linha 213, voltando pela mesma, entrando na Linha 214, voltando pela mesma, seguindo pela Linha 199 até o travessão TM e seguindo por este até Vale do Paraíso, retornando no mesmo sentido às 15:00 (quinze) horas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS SORROCHE

PREFEITO MUNICIPAL